



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA
Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

LEI Nº2.764 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA EMPENHO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barroso aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o empenho e o pagamento de despesa no valor de R\$8.586,00 (Oito Mil, quinhentos e oitenta e seis reais) referente ao exercício de 2016, relativo a Serviços de Cardiologia prestados pelo Instituto Nossa Senhora do Carmo no mês de dezembro de 2016.

Art. 2º. O empenho e pagamento da despesa mencionada nesta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade – 02.005.002 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0080 – Gestão e Redes de Atenção

Atividade – 2.190 – Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores

Classificação Orçamentária

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 Recursos Ordinários.

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa desta Lei, na Lei Municipal nº2.683 de 29/07/2016, que estabelece as diretrizes orçamentárias - LDO para o presente exercício e na Lei Municipal nº2.480 de 30/12/2013 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA..

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Barroso, 28 de junho de 2017.

Reinaldo Aparecida Fonseca
Prefeito